

Sugestões / questionamentos da empresa Green4T
Questionamento 1

"Não foi renovado esse contrato para mais de 1 ano a cerca de 3 a 4 meses atrás?"

Resposta: O foro desta Consulta Técnica é apenas sobre o escopo técnico do objeto.

Questionamento 2

"Vcs estão realizando uma consulta agora, a ideia seria realizar esse processo completo antes de terminar o último contrato, ou somente no final?"

Resposta: O foro desta Consulta Técnica é apenas sobre o escopo técnico do objeto.

Questionamento 3

"Vcs mencionam q se a empresa vendedora não mantiver a certificação da sala que pagará 30% de multa (pág. 28/31), é isso mesmo?"

Resposta: Conforme descrito no Termo de Referência, segue:

8.4.1.2.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, no caso do ambiente objeto da contratação perder a certificação NBR ABNT 15247 ou NBR 60529, com o grau de proteção IP-67.

Questionamento 4

"Tem muitas empresas que provavelmente não se importarão em perder 30% para se ter um contrato deste, no nosso ponto de vista este parágrafo não deve existir, vcs não podem correr o risco de perderem a Certificação da sala o parágrafo deveria ser assim:

A empresa participante, antes do pregão deverá comprovar que detém a certificação de que trata a Norma NBR 15.247 emitida pela ABNT para a execução de serviços de manutenção de sala cofre. Esta comprovação visa caracterizar a licitante vencedora como tecnicamente capaz à prestação do objeto deste TR, e garantir a manutenção da certificação das salas cofre conforme NBR 15247:2004 e Procedimento Específico PE 047.07."

Resposta: O Termo de Referência será mantido. Favor observar o item que faz menção as penalidades.

Sugestões / questionamentos da empresa GTérmica 2

Questionamento 1

"Estou tentando localizar o edital referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SOLUÇÃO DOS AMBIENTES FÍSICOS E SEGUROS DO DATA CENTER E SALAS COFRE RITTAL/LAMPERTZ NAS UNIDADES DA PRODAM-SP, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS.

É possível nos passarem o edital?"

Resposta: Este processo licitatório está em fase de Consulta Técnica, portanto ainda não possui edital. Apenas o Termo de Referência está disponível neste momento, no endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/index.php?p=160654>

Sugestões / questionamentos da empresa Tier4

Questionamento 1

"Após criteriosa análise realizada no Termo de Referência Preliminar, verificamos que a redação do mesmo cuidou em estabelecer a importância da manutenção da Certificação da Célula de Segurança Física – SALA COFRE certificada pela ABNT NBR 15.247, haja visto o alto investimento realizado na aquisição de tal solução e sua importância para salvaguardar os dados desta instituição.

Verificamos ainda, que o cuidado com a manutenção da certificação foi ratificado por esta administração ao indicar o procedimento específico nº 047.07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), procedimento este que estabelece de forma clara e objetiva em seu subitem 7.5 que a Instalação e realizadas por seu Fabricante ou por seus representantes autorizados, confira-se:

"PE 047.07-

7.5 Instalação e Manutenção de Salas-Cofre.

A instalação e manutenção das salas-cofre deve ser feita exclusivamente pela empresa fabricante ou por seu representante autorizado." (Grifo nosso).

Considerando o acima evidenciado e a clareza das informações estabelecidas através das normas e do procedimento específico PE 047, indicadas pelo próprio Edital e seus Anexos, estamos corretos em entender que apenas o Fabricante da Célula de segurança Física – SALA COFRE, qual seja: o Fabricante ACECO TI, ou empresa por ele credenciado será considerada apta a prestar o serviço de manutenção corretiva e preventiva sem que haja a perda da Certificação ABNT NBR 15.247?"

Resposta: Não. Gostaríamos de esclarecer que a empresa citada não é fabricante do objeto em questão. É importante frisar que as exigências de se garantir as certificações ABNT NBR 15247 e NBR 60529, foram elaboradas a fim de atender às necessidades da PRODAM-SP, de possuir um ambiente acreditado e certificado pelo mais alto nível de proteção de sala-cofre, não havendo, portanto, qualquer interesse em direcionar a contratação para algum fornecedor específico.

Questionamento 2

"O objeto de futura contratação compreende a manutenção preventiva e corretiva da Célula de segurança física certificada pela norma ABNT NBR 15.247, bem como dos subsistemas que integram um ambiente de missão crítica, qual sejam: Grupo Gerador; Sistema Ininterrupto de Energia (UPS); Máquinas de Climatização de Precisão; Sistema de combate a incêndio; Sistema de Controle de Acesso, Circuito Fechado de TV (CFTV), entre outros especificados.

Da leitura do Termo de Referência Preliminar, restou claro o entendimento de que, embora o presente Termo de Referência tenha sido publicado com o agrupamento de itens em um lote único, há a clara divisibilidade dos subsistemas que serão contratados, seja em razão das características de eventualidade à exemplo do Gás FM200 e a Substituição do Banco de Baterias, seja em razão da natureza destes serviços que não se coadunam com as diretrizes definidas através da norma ABNT NBR 15.247, norma esta aplicável e estendida unicamente à Célula, definida pela aludida norma como sendo um conjunto composto por elementos de: Paredes, Piso e Teto, não possuindo, portanto, qualquer relação com os demais subsistemas.

Tal entendimento da norma possui respaldo jurídico em avaliação do Tribunal de Contas da União no Acórdão 2740/2015 de 28 de Outubro de 2015, onde lê-se: "(...) a presença de múltiplos prestadores de serviço atuando no ambiente Sala cofre traria fragilidades ao sistema, no qual deve imperar a mitigação de riscos para garantir a segurança e disponibilização perene das informações". Reparem quem em momento algum fala-se aqui dos subsistemas, tratando-se exclusivamente da Sala-cofre, célula de Segurança Física.

Considerando o exposto acima, a existência de vasta determinação pelo Tribunal de Contas da União sobre o cerceamento do caráter competitivo e o papel da Administração Pública na defesa da isonomia e competitividade, bem como as claras definições normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas que limitam a extensão da norma ABNT NBR 15.247 aos elementos de Paredes, Piso e Teto, estamos corretos em entender que a exigência de qualificação técnica, bem como as demais exigências que fazem referência a esta norma, aplicam-se exclusivamente aos serviços de manutenção destes elementos, bem como, que esta Administração irá ponderar a divisão deste objeto em dois itens distintos, sendo a célula de Segurança Física, Sala-cofre, o primeiro item e demais componentes da Infraestrutura relacionada à alta disponibilidade do segundo item?"

Resposta: Esclarecemos que não faz parte do escopo deste objeto a contratação de manutenção de Geradores, UPS, troca de banco de baterias ou fornecimento de óleo Diesel. Incluímos um parágrafo, no item 2 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO, no termo de referência esclarecendo que os itens citados acima não fazem parte da contratação objetivada.

Em relação à divisibilidade do objeto, o complexo Data Center é indivisível, pois, suas partes integrantes (Células, Sistemas de Climatização de Precisão, Sistema de detecção e combate a incêndio, Sistema de Controle de Acesso, Circuito Fechado de TV, entre outros especificados), estão inter-relacionados.

Portanto, buscamos com essa licitação a contratação de empresa especializada e certificada para a manutenção e garantia das certificações no que se refere ao ambiente SC03, citado no termo de referência, e que possua também expertise e qualificação técnica para atender a manutenção das outras células salas cofre e demais subsistemas do complexo Data Center.

Questionamento 3

"Está correto o nosso entendimento que será detalhado em maior profundidade o objeto da pretendida licitação quando de sua publicação, bem como, que será permitido vistoriar os três (03) ambientes descritos como foco licitatório?"

Resposta: O objeto deste termo de referência não será alterado.

Sim, será permitido vistoria aos ambientes descritos no termo de referência objetivando dar ciência à licitante quanto aos ambientes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.004/2017 - PI-56/2017 - "SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RELATÓRIOS PARA AMBIENTE MAINFRAME E DISTRIBUIDO, COMPOSTA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO, CONTROLE, IMPRESSÃO, VISUALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE RELATÓRIOS"

A Pregoeira designada informa que ACHA-SE ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 14/11/2017, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 108173050- PREGÃO nº 005/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns para adequação das instalações da área destinada à implantação do PROJETO DESCOMPLICA SP, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

UASG: 926351

Limite para recebimento das propostas: 13/11/2017, às 09:00h por meio da página eletrônica <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das propostas: 13/11/2017, às 09h15

Início da Disputa de Preços (Pregão): 13/11/2017, às 09h20

Encaminhamento das Propostas: deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 21/2017 – EXTRATO DE ATA

Processo: 72.001.779/17-10- OBJETO: Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentos destinados ao consumo nas dependências do CONTRATANTE, na quantidade mensal estimada de 11.000 refeições, pelo período de 30 (trinta) meses.

No dia 27 de outubro de 2017, às 10h00, reuniram-se na sala de Treinamento do TCMS/SP, sito na Av. Professor Ascendino Reis, nº 1.130, o Pregoeiro da Comissão 1, Senhor MAURÍCIO BULA TREVISANI, e a Equipe de Apoio, Senhores JULIANA D'ALESSANDRO S. ELORZA, PAULO ANTONIO CARVALHO JUNYOR, PAULO RICARDO SÁ DE PAULA e PATRÍCIA DE ARAÚJO MEDEIROS FRANZOTTI, designados pela Port. 518/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Estiveram presentes na Sessão os representantes das empresas, FABIOLA KELLY CARDOSO GODINHO – EPP, CONVIDA REFEIÇÕES LTDA.

Resgatando a classificação obtida no início da Sessão, temos:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Suspensão	
EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	21,8000	1º Lugar
FABIOLA KELLY CARDOSO GODINHO – EPP	21,9000	2º Lugar
CONVIDA REFEIÇÕES LTDA	25,0000	3º Lugar
M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	25,1000	4º Lugar
GUSTAVO GUAZZELLI NANNI	27,4000	5º Lugar
MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA	28,6000	6º Lugar
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	28,6400	7º Lugar

MARIANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME desclassificada

Tendo em vista que no dia 24/10/2017 foi declarada a não aceitabilidade da proposta da empresa EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, o Pregoeiro, aplicando as regras constantes do item XII.9.2 do Edital, assinalou o prazo para a empresa classificada em segundo lugar, FABIOLA KELLY CARDOSO GODINHO – EPP, apresentar a planilha orçamentária conforme modelo do Anexo VII. A Empresa protocolou às 12h25 do dia 25.10.2017, portanto tempestivamente de acordo com o item XII.9.3 do edital.

A documentação protocolada compunha-se de duas planilhas: a primeira, elaborada nos moldes do anexo VII do Edital, e outra mais analítica.

Tendo em vista que a primeira Planilha indicava o valor total de R\$144.490,00, foi indagado ao representante credenciado se tal Planilha pretendia justificar uma nova proposta de valor unitário de R\$13,13.

Diante da negativa por parte da empresa, passou-se à análise e consideração da Planilha protocolada sob a forma analítica, que demonstrava o valor unitário de R\$21,90, conforme alcançado na fase de lances e negociação.

Nos termos do item XII.9.5, a documentação apresentada foi encaminhada para análise da Coordenadoria Administrativa e Supervisão de Contratos, tendo sido destacados os seguintes tópicos:

- necessidade de detalhamento dos itens Impostos/Encargos, bem como suas alíquotas e a base legal;
- não identificação do item Contribuição Patronal e Subsídio de Benefícios mencionados nas cláusulas da quinquagésima sexta e quinquagésima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho;
- necessidade de apresentação do documento comprobatório da obrigatoriedade do item Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR), bem como o seu valor;
- corrigir o valor apresentado para o item Vale Transporte, respeitando os descontos legais para cada funcionário;

- considerando que os valores da proposta analítica foram divididos pela quantidade de refeições/mês, 11.000, o mesmo critério deverá ser adotado para os salários;

- Não foi possível identificar na Planilha os seguintes bens e equipamentos:

- Dois freezers para armazenamento de sorvete, sendo um deles exporitar para o refeitório
- Cumbuca em louça ou polipropileno
- Duas refrigeradoras com capacidade unitária de 50 litros e dois sabores simultâneos
- Fogão com 8 bocas
- Cortador de frios
- Mesa de apoio para balança e caixa
- Mesa de apoio para bandeja, pratos e talheres
- Bancadas de inox para todas as áreas de cocção
- Máquina de lavar e secar louças
- Fritadeira elétrica
- 3 máquinas para venda de cartão de crédito, débito e vale refeição.

Foi confirmado pelo representante da empresa FABIOLA KELLY CARDOSO GODINHO – EPP que os itens abaixo discriminados conferem com as características exigidas no Edital:

- Balcão com exaustão compatível com o sistema existente no refeitório;
- Forno combinado de 20 GN e
- hortifrutícolas processadas.

Tais constatações são passíveis de correção, detalhamento/decomposição de item e/ou esclarecimentos com base no item XII.9.8 do instrumento convocatório, com a ressalva de que eventuais ajustes somente deverão implicar a redução do valor ofertado pelo Proponente, conforme consignado no próprio dispositivo mencionado e não será admitida a inclusão de itens que devessem originalmente constar na Proposta.

Foi concedido o prazo até o dia 30/10/2017 às 12h, para que a empresa FABIOLA KELLY CARDOSO GODINHO – EPP, classificada em segundo lugar, providencie o apontamento consignado acima.

Nesse sentido, o Pregoeiro declara a sessão SUSPENSA, informando que a retomada ocorrerá no dia 31 de outubro de 2017, às 14h. Nada mais havendo a tratar, a ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, representantes dos licitantes relacionados e Área Técnica.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.002.238.17-46

Interessado: TCMS/SP/ SLIM SUPRIMENTOS LTDA. – EPP

Objeto: Aplicação de Penalidade

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, INTIME-SE a empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA. – EPP, CNPJ 11.901.975/0001-07, para apresentação de defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante carta registrada com aviso de recebimento, fundamentada no art. 87, § 2º, da Lei Federal de Licitações e nos arts. 18, § 2º, inc. IX, e 54, inc. II, do Decreto Municipal 44.279/03, em face da possibilidade de aplicação da sanção indicada nas subcláusulas VII.1 e VII.2 da Nota de Empenho 367/17, perfazendo o valor total de R\$ 930,40 (noventa e trinta reais e quarenta centavos), conforme cálculo efetuado pela Supervisão de Contratos (fl. 675), tendo em vista os atrasos nas entregas dos itens 1 e 2, respectivamente, dos lotes 3 e 4, atinentes ao Pregão Presencial 13/2017, destinado à aquisição de materiais de escritório.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Processo de Compras 482/17 - Com base nas informações prestadas pelas áreas competentes, em especial na justificativa declarada pelos promotores da entidade "Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1", RATIFICO a autorização para a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., para a prestação dos serviços, nos dias 21, 22 e 23/10/2017, de "Gerenciamento de Equipamentos de Grande Porte, com as atividades de Mobilização (fornecimento), Instalação, Operação e Desmobilização, necessários à realização do 46º GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1", pelo valor de R\$ 97.120,49 (noventa e sete mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos).- David Barioni Neto - Diretor Presidente - Data da assinatura: 23/10/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 373/17- Contrato CCM/GCO 059/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Lume Serviços Gerais Ltda- CNPJ: 14.599.466/0001-60 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, que envolvem a limpeza das instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a varrição, coleta, remoção e destinação final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do "46º GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1" - Vigência do contrato: 16/10/17 a 10/01/18 - Valor total do contrato: R\$ 3.516.600,00 - Data da assinatura: 16/10/17.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 373/17- Contrato CCM/GCO 059/17- Termo de Aditamento CCM/GCO nº 175/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Lume Serviços Gerais Ltda- CNPJ: 14.599.466/0001-60 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, que envolvem a limpeza das instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a varrição, coleta, remoção e destinação final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do "46º GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1" - Objeto do Termo de Aditamento: Altera-se a data de início dos serviços para 17/10/17 e a distribuição das equipes e dos equipamentos de limpeza - Data da assinatura: 16/10/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 393/17- Contrato CCM/GCO 060/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Japy Engenharia e Comércio Ltda- CNPJ:57.014.490/0001-00 - Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de gerenciamento da implantação de infraestrutura de apoio operacional, envolvendo a alimentação elétrica e hidráulica das instalações provisórias, operação dos sistemas alternativos de fornecimento ininterrupto de energia, apoio à operação das interligações de telemetria, mobilização, instalação, operação e desmobilização dos equipamentos de apoio e finalmente a manutenção geral de operação elétrica e hidráulica, bem como todo sistema de ar comprimido dos "boxes", implantação de todo sistema provisório de sonorização para áreas de público e o sistema de transmissão e difusão do vídeo oficial da prova e o circuito fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do "46º GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1" - Vigência

do contrato: 19/10/17 a 18/12/17 - Valor total do contrato: R\$ 6.400.000,00 - Data da assinatura: 19/10/17.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 393/17- Contrato CCM/GCO 060/17- Termo de Aditamento CCM/GCO 176/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Japy Engenharia e Comércio Ltda- CNPJ: 57.014.490/0001-00 - Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de gerenciamento da implantação de infraestrutura de apoio operacional, envolvendo a alimentação elétrica e hidráulica das instalações provisórias, operação dos sistemas alternativos de fornecimento ininterrupto de energia, apoio à operação das interligações de telemetria, mobilização, instalação, operação e desmobilização dos equipamentos de apoio e finalmente a manutenção geral de operação elétrica e hidráulica, bem como todo sistema de ar comprimido dos "boxes", implantação de todo sistema provisório de sonorização para áreas de público e o sistema de transmissão e difusão do vídeo oficial da prova e o circuito fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do "46º GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1" - Objeto do termo de aditamento: Alteram-se as datas previstas para a 1ª etapa dos serviços. - Data da assinatura: 19/10/17.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO - PROCESSO Nº 2017-0.144.438-7

CONTRATANTE: São Paulo Parcerias S.A - SPP.

CONTRATADA: Tropical Engenharia Ltda-ME.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da SPP.

FUNDAMENTAÇÃO: com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 1993, combinada com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 2002, do Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, obedecidas as formalidades legais e em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.102, de 2013.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

- Ana Beatriz Figueiredo de Castro Monteiro e Sérgio Lopes Cabral, pela SPP.
- Kátia da Silva Martelli, pela Tropical Engenharia Ltda..

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

INDICAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO:

VEREADORA SÂMIA BOMFIM (PSOL)

09-00692/2017 - Solicita realocação dos profissionais médicos generalistas e especialistas na Unidade Básica de Saúde (UBS) Recando dos Humildes, localizada na Rua Pavão.

VEREADOR DALTON SILVANO (DEMOCRATAS)

09-00691/2017 – Solicita à Prefeitura Regional de Guaianazes, implementação de rede Wi-Fi.

09-00690/2017 – Solicita à Companhia de Engenharia de Tráfego policiamento na R. Angelo Arigoni, alt. do nº 32 – Ermelino Matarazzo.

09-00689/2017- Solicita à Prefeitura Regional de Pinheiros, retirada de ponto de bicicletas, da R. Austria 39 – Jd. Europa.

VEREADORA SÂMIA BOMFIM (PSOL)

09-00688/2017 – Solicita seja resolvida a falta de medicamento de alto custo intitulado enoxaparina sódica (Clexane), na rede pública de saúde.

09-00687/2017 – Solicita vistoria e providências para sanar problemas estruturais na Unidade Escolar EMEF Jairo Ramos.

VEREADOR JOSÉ POLICE NETO (PSD)

09-00686/2017 – Serviços de limpeza de terreno no IABRAS - Instituto Educação Cultural Aliança do Brasil.

09-00685/2017 – Solicita ao Supervisor de Vigilância em Saúde da Vila Mariana providências quanto a instalação de pernilongos.

VEREADOR DALTON SILVANO (DEMOCRATAS)

09-00684/2017 - Providências junto a Prefeitura Regional da Vila Mariana, para retirada de toco/raiz de árvore, na R. Raguna Cabral 69 – Vila Monumento..

09-00683/2017 – Solicita à Prefeitura Regional da Cidade Tiradentes reurbanização, manutenção e limpeza da praça, assim como a instalação de brinquedos e aparelhos de ginástica, na praça entre as ruas Francisco Pawlik, Carlos Lino Jr. E Fernando Ganga – Cidade Tiradentes.

09-00682/2017 - Fiscalização na quadra de esporte anexa ao Colégio São Marco.

09-00681/2017 – Solicita à Prefeitura Regional de Santana, poda de árvore na Av. Nazaré 28 – Ipiranga.

09-00680/2017 – Solicita à Prefeitura Regional do Ipiranga, poda de árvore, na Av. Nazaré 28 – Ipiranga.

VEREADOR JOSÉ POLICE NETO (PSD)

09- 00679/2017 - Solicita à Companhia de Engenharia de Tráfego CET, instalação de vagas de Zona Azul na Avenida Leônico de Magalhães.

VEREADOR DAVID SOARES (DEMOCRATAS)

09-00678/2017 – Fiscalização quanto ao barulho nos finais de semana na Rua Bahia - Jd. Noronha.

09-00677/2017 - Manutenção rede de esgoto na R. Magalhães 18